

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3200000831 **Cidade:** João Pessoa **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: HERBERTH ANDRE DE ARAUJO **Data do acidente:** 01/10/2018 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A
ANDRADE

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TÍBIA ESQUERDA E HÁLUX ESQUERDO

Descrição do exame físico: AO EXAME FÍSICO APRESENTA CLAUDICAÇÃO DA MARCHA, CICATRIZES CIRÚRGICAS NA Perna E TORNOZELO ESQUERDO, EDEMA RESIDUAL NO TORNOZELO ESQUERDO COM RIGIDEZ ARTICULAR, DEFICIT DE FORÇA MOTORA DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: HOUVE CONSOLIDAÇÃO DA FRATURA DA TÍBIA, PORÉM RESULTOU EM CLAUDICAÇÃO DA MARCHA, RIGIDEZ ARTICULAR DO TORNOZELO COM PERDA DE 90% DA MOBILIDADE, EDEMA RESIDUAL IMPORTANTE, HIPOTROFIA DA Perna ESQUERDA, DEFICIT DE FORÇA MOTORA DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO ANATÔMICA E FUNCIONAL EM GRAU MÉDIO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 13/01/2020

Conduta mantida:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00